



PODER LEGISLATIVO
**CÂMARA
MUNICIPAL
DE APODI**

Vereador
**Andreazo
Alves**
Seriiedade e Compromisso

GABINETE DO VEREADOR

JOSÉ ANDREAZO PEREIRA ALVES - PL

PROJETO DE LEI Nº 071/2021

Reconhece o 13 de dezembro (aniversário da igreja de cristo no Brasil), como patrimônio histórico cultural imaterial, no município de Apodi."

A CAMARA MUNICIPAL DE APODI DECRETA:

Art. 1º - Fica Reconhecido o 13 de dezembro, festa do aniversário da igreja de cristo no brasil, como patrimônio histórico cultura imaterial do município de Apodi.

Art 2º - Fica a Prefeitura municipal de Apodi autorizado a realizar os registros competentes para efetivação do disposto no art 1º desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

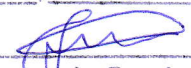
Palácio Manoel Antônio de Souza, em 07 de junho de 2021

CÂMARA MUNICIPAL DE APODI

Protocolo pelo livro nº 016 às fls nº 22

sob nº 071/2021

Apodi - RN 07/06/2021

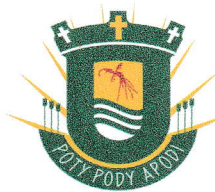

Assinatura do Funcionário

JOSE ANDREAZO PEREIRA ALVES

VEREADOR-PL

Gabinete do vereador Andreazo Alves
Câmara municipal de Apodi RN
CNPJ 08.545.949/0001-89

Rua Joaquim Teixeira de Moura, Nº 217, Bairro Centro - CEP 59700-000 - Apodi RN
(84) 3333 2138 | www.cmapodi.rn.gov.br



PODER LEGISLATIVO
**CÂMARA
MUNICIPAL
DE APODI**

Vereador
**Andreazo
Alves**
Seriiedade e Compromisso

GABINETE DO VEREADOR

JOSÉ ANDREAZO PEREIRA ALVES - PL

JUSTIFICATIVA

A festa de aniversário da igreja de cristo no brasil, é um marco da fé evangélica, feita pela igreja de cristo do nosso município. A festa reúne em media um valor total de 7000 fiéis, como também pessoas de demais denominações não só do município mais de todas as cidades circunvizinhas, a qual traz atrações belíssimas da cultura cristã, como também traz diversas formas de rendimento para o município de forma indireta, pelos ambulantes da cidade.

Devido a larga importância e a magnitude do evento, a festa merece o reconhecimento como patrimônio histórico imaterial da cidade, visando que o Poder Público proteja e fomenta essa manifestação de fé e cultura.

Por tudo o que foi exposto, solicitamos a Vossas Excelências a aprovação deste Projeto de Lei.

JOSE ANDREAZO PEREIRA ALVES

VEREADOR-PL

Gabinete do vereador Andreazo Alves

Câmara municipal de Apodi RN

CNPJ 08.545.949/0001-89

Rua Joaquim Teixeira de Moura, Nº 217, Bairro Centro - CEP 59700-000 - Apodi RN

(84) 3333 2138 | www.cmapodi.rn.gov.br